

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1010/2024
PROCESSO N.º 1260.01.0112359/2023-55

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 520, de 27 de junho de 2024, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Radiologia, Técnico em Estética e Técnico em Recursos Humanos, com as qualificações profissionais Técnicas de Assistente de Recursos Humanos, de Assistente Administrativo e de Assistente de Pessoal, no estabelecimento PROZ – Unidade Contagem, situado na R. Lino de Moro, 25, B. Inconfidentes, em Contagem, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
SRE – Metropolitana B

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 03/07/2024